



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 28 / 11 / 2016

ATÉ 31 / 12 / 2016

Cleide
Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

DECRETO Nº 1187, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
SOCIEDADE RECREATIVA SÃO JOSÉ DO
MAUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GUERINO PEDRO PISONI, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 92, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1294 de 27 de setembro de 2016;

Considerando os relevantes serviços prestados pela Sociedade Recreativa São José do Mauá à sua Comunidade e a todo o Município de Porto Mauá;

Considerando as informações e os despachos exarados no Processo Administrativo nº 482/2016;

DECRETA:

Art. 1º - É Declarada de Utilidade Pública a Sociedade Recreativa São José do Mauá, com sede na Comunidade São José do Mauá, interior do Município de Porto Mauá, da qual certificamos que a mesma encontra-se em efetivo funcionamento e com a exata observância dos seus Estatutos.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 28
DE NOVEMBRO DE 2016.**

Pisoni
GUERINO PEDRO PISONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Vicente Luiz Pisoni

VICENTE LUIZ PISONI

Secretário de Administração e Finanças